

LEI Nº 513//2006

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço de dotação constante do Orçamento geral do Município, para o corrente exercício financeiro, conforme discriminado abaixo:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.1 – CAMARA MUNICIPAL

12004 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizada anulação parcial de dotação constante do Orçamento Geral do Município, a saber:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.1 – CAMARA MUNICIPAL

12004 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

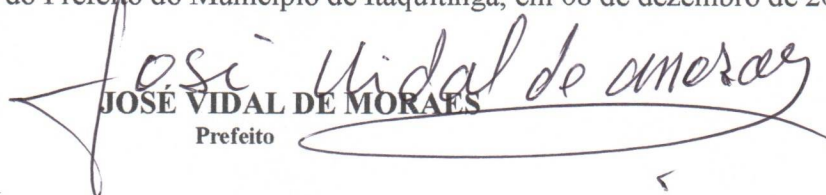
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaqui, em 08 de dezembro de 2006.


JOSE VIDAL DE MORAES
Prefeito